



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ 2026.

Acrescenta dispositivo na LDO, no PPA e autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 318.984,46 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação orçamentária no setor de Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º - A Lei nº 1.639 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) e a Lei nº 1.679 de 17/12/2025 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2029) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
10	Saúde	301	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral á Saúde	1241	REFORMA UBS – ETAPA II – EMENDA RELATOR

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 318.984,46 (trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que terá seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.1241.0000 – REFORMA UBS – ETAPA II – EMENDA RELATOR
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 290.380,57
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.603,89
TOTAL.....R\$ 318.984,46

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

TOTAL.....R\$ 318.984,46

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO

PASCHOALINOTO:

26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.01.26 08:43:17

-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, enviamos à essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no orçamento vigente, para produzir recursos financeiros na dotação do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 318.984,46 (trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), provenientes de Emenda de Relator-Geral e de Recursos Próprios do Município.

A presente proposta de Projeto de Lei tem por finalidade a correção da execução financeira, visto que quando foi solicitada a criação de ficha orçamentária no ano de 2024, foi informado equivocadamente que os recursos seriam provenientes de convenio, quando o correto seria informar que os recursos viriam através de Emenda de Relator-Geral. Por conta deste equivoco e para que a correção da execução financeira ocorra, é necessária a criação de ficha orçamentária com a origem dos recursos correta.

Por esta razão solicitamos a criação de ficha orçamentária por credito especial com recursos oriundos de emenda parlamentar no valor de R\$ 290.380,57 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) e a criação de ficha orçamentária por credito especial por superavit de exercício anterior no valor de R\$ 28.603,89 (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 318.984,46 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis).

O recurso será aplicado na reforma da Unidade de Saúde – Etapa II, onde serão reformados os consultórios, sala de pré-consulta, farmácia, recepção e sanitários da Unidade Básica de Saúde e todos os espaços da edificação em que o Programa de Saúde da Família está alocado. Também será executada novo piso e cobertura em toda a frente da UBS.

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá a devida apreciação e aprovação, reiteramos a Vossa Excelência e aos dignos pares desta Edilidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO

PASCHOALINOTO:

26009906822

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.01.26 08:43:40

-03'00"

EXMO. SENHOR

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,

E EXMOS. SENHORES VEREADORES.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36
engenharia@meridiano.sp.gov.br

Ofício Interno

Do Gabinete do Prefeito

Ao Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de criação de ficha orçamentária por Crédito Especial.

Prezada Ligiane,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, eu **Fábio Paschoalinoto**, prefeito do município de Meridiano-SP, venho através deste, solicitar a criação de ficha orçamentária por crédito especial, no valor de R\$ 318.984,46 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 290.380,57 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) oriundo de emenda de relator geral nº 81000293 e o valor de R\$ 28.603,89 (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos), recursos de contrapartida do município – Fonte de Recurso – Superavit de exercício anterior.

As fichas orçamentárias a serem criadas correrão por conta da Secretária Municipal da Saúde.

Os recursos serão utilizados na Reforma da Unidade Básica de Saúde – Etapa II, a qual será reformada a área de consultórios, farmácia, recepção da Unidade Básica de Saúde e toda a área da edificação do Programa de Saúde da Família.

Atenciosamente,

Meridiano, 23 de janeiro 2026.

FABIO
PASCHOALINOT
O:26009906822

Assinado de forma
digital por FABIO
PASCHOALINOTO:26
009906822

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal